



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO
CIDADÃO – SEMSI

Memo. Nº 281/2020

Parauapebas, 25 de Novembro de 2020.



Da: Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão – SEMSI

Para: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ

Sr. Keniston de Jesus Rego Braga

Secretário Municipal de Fazenda

A/C: Coordenadoria de Licitação e Contratos

Senhor Secretário,

Juliana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
Dec. 102/2017

Solicitamos a V. Sra, a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item por meio do Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Produtos de Higiene, Saneantes Domissanitários e Colchoaria para atender as famílias que se encontrarem vulneráveis em período de anormalidade atingidas pelas enchentes do Rio Parauapebas e seus afluentes no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Justificativa: A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil tem como objetivo articular e coordenar ações, com base na Lei Nº 12.608 de 10 de abril de 2012 da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil no artigo 3º inciso I, que conceitua a Defesa Civil como um conjunto de medidas, objetivando direito a vida, a saúde, a segurança pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio em todas as circunstâncias e, em especial, as circunstâncias de desastres.

Considerando o artigo 8º, inciso II, III, VIII e XII, da Lei 12.608/PNPDEC, que orienta identificar e mapear as áreas de risco de desastre e incorporar ações de proteção e defesa civil ao planejamento municipal, organizar e administrar abrigos provisórios para assistência a população, em condições adequadas de higiene e segurança, promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situação de desastre.

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS da Lei Federal de Nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993-LOAS e Lei Municipal Nº 4.545 de 19 de novembro de 2013, que rege o serviço de apoio e proteção à população atingida por situação de emergência e calamidade pública, com oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas, se faz necessário à aquisição do objeto ora solicitado, para atender a possíveis demandas das

[Handwritten signature]

Processo CPL 678 / 2020
Data: 25 / 11 / 2020
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO
CIDADÃO – SEMSI



áreas de risco que por ventura vierem a ocorrer no período chuvoso, sendo essas ações de suma importância para a população mais necessitada.

Justificativas Das Cotações De Preço: Tradicionalmente, consolidou-se no âmbito das Cortes de Contas o entendimento de que a Administração deve estimar o preço da licitação com base em pelo menos três orçamentos elaborados por fornecedores que atuam no ramo da contratação.

Deste modo, entendemos que a pesquisa de preços nas contratações públicas, deve em regra, ser realizada de forma ampla, consignando o máximo de preços encontrados, devendo haver no mínimo a juntada de 3 (três) fornecedores do ramo pertinente.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, através do setor de projetos e processos, fez uma busca no mercado local (Município de Parauapebas), e por meio de solicitação via ofício, obteve 3 (três) cotações para contratação de empresa especializada no fornecimento de Produtos de Higiene, Saneantes Domissanitários e Colchoaria para atender as famílias que se encontrarem vulneráveis em período de anormalidade atingidas pelas enchentes do Rio Parauapebas e seus afluentes no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Responsável pela realização da cotação de preços: Rafael Alves dos Reis, matrícula 6934

Parâmetro: Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de Produtos de Higiene, Saneantes Domissanitários e Colchoaria para atender as famílias que se encontrarem vulneráveis em período de anormalidade atingidas pelas enchentes do Rio Parauapebas e seus afluentes no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Considerando que trata-se de registro de preço, onde a compra é projetada para uma futura contratação, de acordo com as reais necessidades da Secretaria, foram considerados como parâmetros para a definição dos quantitativos apresentados em planilhas os quantitativos que constam nos contratos nº 20190432, nº 20190433, nº 20190434, nº 20190425, nº 20200201, nº 20200202, nº 20200203 e nº 20200213 referente aos processo licitatório anterior dos produtos de higiene, saneantes domissanitários e colchoaria.

Ressaltamos ainda que o quantitativo solicitado de produtos de higiene, saneantes domissanitários e colchoaria irá atender cerca de 2,5% da população e que o quantitativo solicitado em planilhas orçamentarias atende a real necessidade da Secretaria Municipal de Segurança institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO
CIDADÃO – SEMSI



Prazo de vigência do Contrato: A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato pelas partes, podendo ser prorrogado através de Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.

Vigência da ata de registro de preços: O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Prazo de entrega: De até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de compra.

Valor Total Estimado: O valor de R\$ 524.691,54 (Quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Recursos Orçamentários e Financeiros: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste Projeto Básico, correrão à conta da seguinte dotação: Classificação Institucional - 06 182 3085 2.275 - Manutenção da Defesa Civil

Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Constam anexos:

I – Planilha de Média de preços

II – Cotações de Preços

III – Termo de Referência

IV – Contratos nº 20190432, nº 20190433, nº 20190434, nº 20190425, nº 20200201, nº 20200202, nº 20200203 e nº 20200213 referente aos processo licitatório anterior dos produtos de higiene, saneantes domissanitários e colchoaria

Atenciosamente,

Denis Gabriel Magalhães Assunção
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Decreto nº 319/2020